



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 10/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

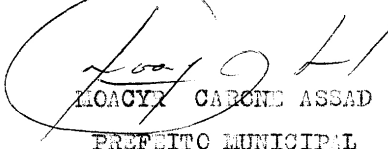
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 015/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: Fica denominada Rua Jofre Ferrari a rua que se inicia na Praia Costa Azul, indo até a Praia da Areia Preta e que era conhecida como Rua Jacinto Mattos, em Iriri, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 1º de março de 1989.


MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

